



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01/2021

**PRORROGA, EXCEPCIONAMENTE, O TERMO FINAL DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 43, INCISOS III E IV, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 14/UCCI-CVI/2016/001.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores:

CONSIDERANDO que a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19) trouxe significativos impactos na rotina administrativa da Câmara de Vereadores de Itajaí, com alteração de turnos de trabalho, instituição de teletrabalho e afastamento dos servidores em grupo de risco;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa n. 14/UCCI-CVI/2016/001 “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH desta Câmara de Vereadores, na prática de suas atividades”;

CONSIDERANDO que o período é absolutamente atípico e inesperado na história, já tendo esta Casa Legislativa estipulado condições diferenciadas para o exercício das suas atividades, a exemplo dos Atos da Mesa Diretora n. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16/2020 e 01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de compatibilizar as medidas de proteção à saúde dos servidores desta Câmara de Vereadores, com a continuidade e regularidade dos trabalhos; e

CONSIDERANDO que outros Órgãos de Governo já adotaram, da mesma forma, medidas internas de adequação das suas rotinas administrativas:

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, excepcionalmente, no presente ano, o termo final do prazo previsto no artigo 43, incisos III e IV, da Instrução Normativa n. 14/UCCI-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



CVI/2016/001 para o dia 31 de janeiro de 2022, data que será limite para a compensação das horas excedentes ou negativas acumuladas de 1º de janeiro de 2020 até o último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 15 de janeiro de 2021.

**MARCELO WERNER**  
Presidente